



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1026/2021

De 01 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 73.592,99 (Setenta e Três mil Quinhentos e Noventa e Dois reais e Noventa e Nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.592,99 (Setenta e Três mil Quinhentos e Noventa e Dois reais e Noventa e Nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manutenção Transporte Escolar – Ensino

Conta/Natureza de Despesa 1240 – 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros PJ

Destino de Recursos 107 – Salário Educação R\$ 18.078,78

Conta/Natureza de Despesa 1250 – 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros PJ

Destino de Recursos 117 – PNAT Estadual R\$ 7.162,13

Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manut. Ensino Fund. – Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1400 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 107 – Salário Educação R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3445 – 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros PJ

Destino de Recursos 322 – Emendas de Bancadas R\$ 8.204,67

Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 – Ações da Vigilância Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3610 – 33.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia R\$ 8.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3640 – 33.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia R\$ 2.147,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

- a) Superávit financeiro recurso vinc 107 – Salário Educação R\$ 48.078,78
- b) Superávit financeiro recurso vinc 322 – Emendas de Bancadas R\$ 8.204,67
- c) Superávit financeiro recurso vinc 117 – PNAT Estadual R\$ 7.162,13
- d) Superávit financeiro recurso vinc 510 – Taxas – Exercício Polícia R\$ 10.147,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal